

GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA
I S.A.

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA I S.A. ("Emissão"), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras auditadas, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotrustee.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA I S.A.
- CNPJ/MF: 14.080.223/0001-10
- Atividades: desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente a central geradora eólica Malhadinha I (“EOL Malhadinha I”), bem como comercializar a energia elétrica por fonte eólica proveniente da central geradora eólica Malhadinha I e quaisquer outros direitos relacionados a essa atividade, ligados exclusivamente à central geradora eólica Malhadinha I, tal como definido na Portaria n° 228, emitida pelo MME e pela Resolução Autorizativa n° 4652, de 06/05/2014, emitida pela ANEEL.

Características da Emissão

- Emissão: 1ª
- Séries: Única
- Data de Emissão: 15/06/2015
- Data de Vencimento: 15/12/2026
- Banco Escriturador/Mandatário: Itaú Corretora de Valores S.A.
- Código Cetip/ISIN: GLIC11/ BRGLICDBS000
- Coordenador Líder: Pine Investimentos DTVM S.A.
- Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio desta Emissão serão utilizados para realizar o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a investimentos em ativos fixos para construção, implantação e aquisição de equipamentos necessários à execução da Central Geradora Eólica denominada EOL Malhadinha 1, com potência instalada de 23.100kW e seu respectivo sistema de transmissão, localizada no município de Ibiapina, Estado do Ceará, outorgada à Emissora por meio da Autorização e considerado, nos termos da Portaria MME, como prioritário para os fins do artigo 2º da Lei 12.431 (“Projeto”).

A entrada em Operação Comercial (energização) da SE Ibiapina II - CHESF foi autorizada pela ANEEL a partir da data de 20/10/2016*.

A totalidade dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto é de, aproximadamente, R\$ 126.300.000,00.

A Emissora estima que a presente Emissão de Debêntures, com valor total conforme o disposto no Item (4.4.1), deve representar aproximadamente 8% das necessidades de recursos financeiros do Projeto.

*Redação conforme Despacho ANEEL nº 2.793 de 19.10.2016.

- Tipo de Emissão*: Emissão Pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. **Alterações Estatutárias:** (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Em AGE, realizada em 04/07/2016, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 20/09/2016, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 27/12/2016, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **A Empresa**

- Atividade Principal: 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
- Situação da Empresa: ativa;
- Natureza do Controle Acionário: privado;
- Critério de Elaboração do Balanço: legislação societária.

- **Situação Financeira**

- Liquidez Geral: de 0,29 em 2015 para 0,18 em 2016;
- Liquidez Corrente: de 1,72 em 2015 para 0,43 em 2016;
- Liquidez Seca: de 1,71 em 2015 para 0,43 em 2016;
- Giro do Ativo: de 0,10 em 2015 para 0,08 em 2016.

- **Estrutura de Capitais**

A Companhia apresentou uma redução nos Empréstimos e Financiamentos sobre o Patrimônio Líquido de 7,8% de 2015 para 2016. O Índice de Participação do Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido apresentou redução de 4,2% de 2015 para 2016. O grau de imobilização em relação ao Patrimônio Líquido apresentou aumento de 3,3% de 2015 para 2016. A empresa apresentou no seu Passivo Não Circulante um aumento de 8,0% de 2015 para 2016, e uma variação negativa no índice de endividamento de 2,5% de 2015 para 2016.

Solicitamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis da Companhia, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 10.000,0000**
- **ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: IPCA/IBGE**

- REMUNERAÇÃO: 9,4320% a.a.
- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016): não houve pagamentos no período.
- POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 1.030

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 1.030

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
- Amortização: não houve;
- Conversão: não aplicável;
- Repactuação: não aplicável;
- Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: não houve;
- Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.

6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Emissora obriga-se, sob pena de serem declaradas vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, a observar, entre outras obrigações, o índice de cobertura de serviço da dívida (“ICSD”), bem como sua projeção, conforme previsto no item 8.1, alíneas (s) e (t), e nos Anexos III e IV, da Escritura de Emissão.

Análise Covenants – Debêntures / Empréstimos

A- SALDO DE CAIXA INICIAL	9.023
Disponibilidades/aplicações financeiras ao final do ano anterior (AC+RLP)	9.023
Saldo da conta Reserva Especial (-)	-
Conta reserva O&M (Operação e Manutenção) (-)	-
Conta reserva do serviço da dívida BNDES (+)	-
B- GERAÇÃO DE CAIXA DA ATIVIDADE NO Aref.*	5.035
EBTIDA AJUSTADO DO Aref.*	5.035
Lucro líquido (+)	1.061
Receitas financeiras (-)	(741)
Despesas financeiras (+)	2.513
Provisão para IR/CS (+)	585
Resultado de itens não recorrentes após tributos (+)	-
Depreciação, amortização e exaustão (+)	1.617
Despesa de imposto de IR/CS apurado no exercício, líquido de diferimento (-)	-
Distribuição de capital a qualquer título prevista para o ano seguinte ao Aref.* (-)	-
C- SERVIÇOS DA DÍVIDA	4.105
Somatório dos 12 meses de pagamentos de amortização de principal no Aref.* (exceto subcredito social) (+)	1.171
Somatório dos 12 meses de pagamentos de juros no Aref.* (exceto subcredito social) (+)	2.934
(A) + (B) / (C)	3,42

* ano de referência.

Projeção ICSD* (exercício 2017)

A	Saldo de caixa inicial (2016)	658
B	Geração de caixa da atividade projetada (2017)	16.129
	EBITDA ajustado	8.633
	Lucro líquido	(554)
	Despesa (receita) financeira líquida	5.289
	Provisão para IR/CS	-
	Depreciações e amortizações	3.898
	IR/CS Devidos	-
	Investimentos	-
	Distribuição de capital	-
	Resgates/Aportes Contas de reservas	7.496
C	Serviço da dívida projetado (2017)	5.810
<hr/>		
	Projeção ICSD - (A+B) / C	2,89

* informações conforme fluxo de caixa da Companhia.

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

10. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória*.

As Debêntures contam com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) fiança bancária; (ii) penhor de ações; (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) penhor de direitos emergentes; (v) penhor de máquinas e equipamentos; (vi) penhor de direitos creditórios, conforme previsto na Escritura de Emissão.

As garantias reais acima mencionadas serão compartilhadas de forma proporcional ao saldo devedor atualizado dos Instrumentos de Financiamento e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, entre os debenturistas e o BNDES, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

11. Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período: (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não aplicável.

12. Parecer:

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

13. Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário: (Artigo 12, alínea l, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM

DOCUMENTOS ANEXOS:

Balanço Patrimonial (Anexo 1)

Demonstrações de Resultado (Anexo 2)

Parecer dos Auditores (Anexo 3)

Anexo 1

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	4	658	9.023
Depósitos vinculados	7	344	-
Contas a receber	5	1.219	1.072
Estoques		-	48
Despesas antecipadas	6	843	1.694
Outros ativos		94	130
Total do ativo circulante		3.158	11.967
Depósitos vinculados	7	6.354	-
Impostos a recuperar		363	528
Outras contas a receber	8	-	1.906
Imobilizado	9	124.784	107.606
Total do ativo não circulante		131.501	110.040
Total do ativo		134.659	122.007

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo	Nota	2016	2015
Financiamentos	10	2.509	4.007
Debêntures	10	57	-
Fornecedores a pagar		3.272	2.158
Encargos tributários		277	81
Encargos trabalhistas		81	242
Retenções contratuais		515	479
Dividendos a pagar		55	-
Outras contas a pagar	11	575	-
Total do passivo circulante		7.341	6.967
Outras contas a pagar	11	1.435	1.050
Debêntures	10	13.055	10.773
Financiamentos	10	32.439	31.634
Total do passivo não circulante		46.929	43.457
Patrimônio líquido	13		
Capital social		80.212	72.412
Reserva de lucros		177	-
Prejuízos acumulados		-	(829)
Total do patrimônio líquido		80.389	71.583
Total do passivo e patrimônio líquido		134.659	122.007

Anexo 2

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

	Nota	2016	2015
Receita de venda de energia	14	3.914	-
Custo de operação	15	(3.150)	-
Lucro bruto		764	-
Despesas administrativas	16	(4.026)	(6.120)
Outras receitas (despesas), líquidas	17	6.680	11.907
Resultado antes das receitas financeiras, líquidas e impostos		3.418	5.787
Receitas financeiras		741	1.103
Despesas financeiras		(2.513)	(6.655)
Resultado financeiro líquido	18	(1.772)	(5.552)
Resultado antes dos impostos		1.646	235
IRPJ e CSLL corrente	19	(419)	(40)
IRPJ e CSLL diferidos	19	(166)	528
Lucro líquido do exercício		1.061	723
Quantidade de ações		168.150	151.490
Lucro líquido por ação R\$		6,31	4,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo 3

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Conselheiros e aos Diretores da
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A.
Fortaleza - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

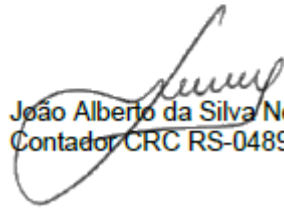
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 30 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



João Alberto da Silva Neto
Contador CRC RS-048980/O-0 T/-CE